



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.477 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	189
103051004	Vigilância em Saúde	
2040	Manter Serviço Epidemiologia e Controle de Doenças	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02 0055 0517 0517	Resolução SES/MG 4969 - Ações de Vigilância / Controle de Endemias	15.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferência de Recursos do Estado para a Saúde, código reduzido 607, no valor de R\$ 17.313,20, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

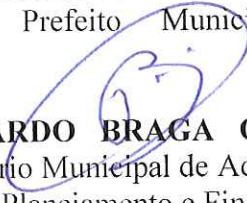
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 08 de Maio de 2018.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal


EDUARDO BRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

